



ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

1º RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

3º ACORDO DE RESULTADOS DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (1ª Etapa)

Outubro a Dezembro de 2007

Belo Horizonte, 11 de março de 2008



ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

1º RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

3º ACORDO DE RESULTADOS DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Execução referente ao período avaliatório de outubro a dezembro de 2008

ACORDANTE:

Aécio Neves da Cunha, Governador do Estado de Minas Gerais.

ACORDADO:

Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais - AGE

INTERVENIENTES:

Secretaria de Estado de Fazenda - SEF

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

Representante do acordante:

Leandro Correa Passos

Representante do acordado:

Ronaldo Maurílio Cheib

Representante dos servidores do acordado:

Maria Tereza Marques Corrêa

Representante do Interveniante – SEPLAG:

Cecília Oliveira Telles

Representante do Interveniante – SEF:

Magno Simões de Brito



INFORMAÇÕES GERAIS

Data assinatura

1º de outubro de 2007

Vigência até

31 de dezembro de 2007

Nota estimada desse relatório

8,79

Nota da última avaliação

9,26

Último Período Avaliatório

Janeiro a julho de 2007



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. AGENDA SETORIAL DO CHOQUE DE GESTÃO.....	6
2.1 QUADRO RESUMO DA AGENDA SETORIAL DO CHOQUE DE GESTÃO	6
2.2 ITENS ESPECÍFICOS DA AGENDA SETORIAL	12
2.2.1 Dotar de Procuradores de Estado as Assessorias Jurídicas das Secretarias e as Procuradorias das Fundações e Autarquias.....	13
2.2.2 Implementar instrumentos que viabilizem a gestão da informação.....	14
2.2.3 Coordenar a atuação das Procuradorias e Assessorias Jurídicas	16
2.2.4 Desenvolver cultura de acesso e pesquisa aos sistemas corporativos	18
2.2.5 Desenvolver, otimizar e informatizar a Central de Processos	18
2.2.6 Informar riscos contingentes de natureza financeira decorrentes de decisões judiciais	19
2.2.7 Planejar a readequação da estrutura física (nova sede)	19
2.2.8 Realizar o alinhamento estratégico para a celebração do Acordo de Resultados a ser acompanhado pelo gabinete e difundir a concepção do alinhamento a todo o sistema operacional da Advocacia-Geral do Estado.....	20
2.2.8.2 Pactuação da segunda etapa do Acordo de Resultados, contendo metas e indicadores por equipe/setor da organização.	21
3. INDICADORES DE RACIONALIZAÇÃO DO GASTO	22
3.1. QUADRO RESUMO DOS INDICADORES DE RACIONALIZAÇÃO DO GASTO.	22
4. INDICADORES DE MELHORIA DO DESEMPENHO.....	23
4.1 QUADRO RESUMO DOS INDICADORES DE MELHORIA DO DESEMPENHO..	23
4.1.1 Tempo Médio Global para Consulta Jurídica (Elaboração de parecer ou nota jurídica).....	25
4.1.2 Resultado da Arrecadação de Créditos provenientes da Dívida Ativa Ambiental	26
4.1.3 Resultado da Arrecadação de Créditos provenientes de parcelamentos da Dívida Ativa Tributária.....	27
4.1.4 Inscrição de precatórios da Administração Direta	27
4.1.5 Inscrição de precatórios da Administração Indireta	28
4.1.6 Percentual de proveito na conciliação de precatórios.....	28
5.QUADRO GERAL DE DESEMPENHO ESTIMADO.....	29



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório se destina fornecer à Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA) informações sobre o desempenho da Advocacia-Geral do Estado no alcance das metas e resultados pactuados no III Acordo de Resultados.

Os dados e informações aqui relatados foram consolidados pela Equipe de Gestão Estratégica da Advocacia-Geral do Estado, vinculada à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, que elaborou esse relatório.

Os valores alcançados nos indicadores de Racionalização do Gasto foram levantados pela Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária – SCPPO – da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Os valores alcançados nos indicadores e marcos dos Itens Comuns da Agenda Setorial do Choque de Gestão foram levantados pelas unidades administrativas responsáveis pelo seu monitoramento.

Os demais dados, bem como as informações e justificativas aqui apresentadas, foram obtidos junto às áreas responsáveis pela execução das metas, marcos e ações pactuados e correspondem à realidade dos fatos, pelo que assumimos a responsabilidade pela exatidão dos mesmos.

Este relatório será enviado a cada membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do III Acordo de Resultados da Advocacia-Geral do Estado ou àqueles que eventualmente sejam indicados para substituí-los.



ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

2. AGENDA SETORIAL DO CHOQUE DE GESTÃO

2.1 QUADRO RESUMO DA AGENDA SETORIAL DO CHOQUE DE GESTÃO

Itens Específicos							
Ítem	Marcos / Indicadores	Produtos / Metas	Prazo	Realizado	% de Execução	NOTA	
1	Dotar de Procuradores de Estado as Assessorias Jurídicas das Secretarias e as Procuradorias das Fundações e Autarquias.	Sistematização da necessidade de novos Procuradores em todas as Secretarias, Autarquias e Fundações.	Relatório elaborado constando a demanda por Procuradores a ser atendida pela AGE em cada órgão e entidade solicitante.	nov/07	Marco realizado em dia Data: 30/11/2007.	100,00%	10
		Demanda atendida por novos Procuradores de acordo com sistematização elaborada pela AGE.	Novos procuradores em exercício em órgãos e entidades.	dez/07	Marco realizado em dia Data: 22/11/07.	Aguardando parecer da Comissão.	0
2	Implementar instrumentos que viabilizem a gestão da informação.	<i>Custodiaris</i> (Sistema de manifestações processuais) revisado e em pleno funcionamento.	<i>Custodiaris</i> operando com lançamentos no novo módulo "riscos fiscais"	dez/07	Marco realizado em dia Data: 20/12/2207	100,00%	10
			Quadro de pontuação de manifestações processuais concluído e aprovado pelo Advogado-Geral.	nov/07	Marco realizado em dia Data: 30/11/2207	100,00%	10
			<i>Custodiaris</i> operando com sistema de pontuação das manifestações processuais.	jul/08	n/a	-	-



ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Item		Marcos / Indicadores	Produtos / Metas	Prazo	Realizado	% de Execução	NOTA
2	Implementar instrumentos que viabilizem a gestão da informação.	"Sistema de Tramitação de Processos" implantado e em pleno funcionamento na Consultoria Jurídica da AGE.	Sistema de Tramitação de Processos em pleno funcionamento na Consultoria Jurídica da AGE.	dez/07	Marco realizado em dia Data: 26/12/2007	100%	10
3	Coordenar a atuação das Procuradorias e Assessorias Jurídicas.	Início da implantação da coordenação (Elaboração do projeto de coordenação, realização da primeira reunião e celebração de contrato de aquisição do Sistema para a Consultoria Jurídica da AGE)	1 – Projeto de coordenação elaborado pela AGE, aprovado pelo Advogado-Geral e encaminhado à SEPLAG.	dez/07	Marco realizado em dia Data: 28/12/2007	100%	10
			2 – Primeira reunião de coordenação para a apresentação do projeto realizada e devidamente sistematizada em ata.	dez/07	Marco realizado em dia Data: 20/12/2007	100%	10
			3 – Contrato de Aquisição do Sistema celebrado pela AGE para a Consultoria Jurídica.	dez/07	Marco realizado em dia Data: 19/12/2007	100%	10
4	Desenvolver cultura de acesso e pesquisa aos sistemas corporativos.	Treinamento dos servidores para utilização dos sistemas corporativos.	Relação de servidores treinados e aptos a operar os sistemas corporativos.	dez/07	Marco realizado em dia Data: 11/12/2007	100%	10



ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Item	Marcos / Indicadores	Produtos / Metas	Prazo	Realizado	% de Execução	NOTA	
5	Desenvolver, otimizar e informatizar a Central de Processos.	Elaboração de um Plano de Ação para implantação do software.	Plano de Ação elaborado com a definição de etapas e ações necessárias a sua implantação.	dez/07	Marco realizado em dia Data: 18/12/2007	100%	10
6	Informar riscos contingentes de natureza financeira decorrentes de decisões judiciais.	Lançamento e estimativa dos riscos fiscais iniciados. Entende-se por "riscos fiscais" a ameaça de condenação do Estado nos processos em que o mesmo figura como réu.	Procuradores lançando riscos fiscais no <i>custodiaris</i> .	dez/07	Marco realizado em dia Data: 20/12/2007	100%	10
7	Planejar a readequação da estrutura física (nova sede).	Mudança para a nova sede concluída.	Procuradorias e unidades trabalhando na nova sede. (A ocupação da nova sede está prevista para 30 dias após entrega das obras pelo DEOP e pela SEPLAG).	dez/07	Marco realizado em dia Data: 29/02/2008	100%	10



ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Item		Marcos / Indicadores	Produtos / Metas	Prazo	Realizado	% de Execução	NOTA
8	Realizar o alinhamento estratégico para a celebração do Acordo de Resultados a ser acompanhado pelo Gabinete e difundir a concepção do alinhamento a todo o sistema operacional da Advocacia-Geral do Estado.	Divulgação interna (com uso de instrumentos de endomarketing e comunicação interna) dos resultados definidos no processo de alinhamento estratégico, a serem atingidos por cada equipe/setor.	Divulgação realizada para cada equipe / setor.	mar/08	n/a	n/a	-
		Pactuação da segunda etapa do Acordo de Resultados, contendo metas e indicadores por equipe/setor da organização.	Acordo firmado, contendo metas e indicadores por equipe/setor da organização.	dez/07	n/a	n/a	-
9	Adotar o modelo de suprimentos definido com a SEPLAG para as famílias de informática e material de escritório.	Gestão, aquisição e contratação dos itens das famílias Equipamentos de Informática e Material de Escritório, conforme as novas políticas, diretrizes e modelos do Projeto GES.	Após a homologação da ata de registro de preços de cada grupo de materiais, todos os processos de compra destes itens serão realizados via registro de preços (a ser avaliado pela SCRLP).	dez/07	Marco realizado em dia Data: 31/12/2007	100%	10



ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Item	Marcos / Indicadores	Produtos / Metas	Prazo	Realizado	% de Execução	NOTA	
10	Utilizar as informações disponíveis no armazém de informação do SIAD (Datawarehouse - compras, material de consumo e frota), para o planejamento anual de compras, definindo estratégias de licitação	Índice de distorção de informações no módulo de material permanente (quantidade inventariada - quantidade no sistema / quantidade no sistema) x 100	Meta: 10% de diferença máxima	dez/07	0,34%	2950%	10,00
		Índice de distorção de informações no módulo de material de consumo (quantidade inventariada - quantidade no sistema / quantidade no sistema) x 100	Meta: 10% de diferença máxima	dez/07	0	-	10
		Preenchimento de formulário definido pela SEPLAG, informando o planejamento para as compras de bens e serviços comuns em 2008, os relatórios consolidados de inventário de material de consumo e material permanente, a justificativa dos indicadores adotados e a memória dos cálculos utilizados para definição dos indicadores. Este deverá ser encaminhado ao dirigente máximo do órgão que o remeterá à SEPLAG para acompanhamento e validação.	Formulário preenchido e encaminhado para SEPLAG.	21/dez/07	8,5	85%	8,5



ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Item		Marcos / Indicadores	Produtos / Metas	Prazo	Realizado	% de Execução	NOTA
11	Priorizar as aquisições de bens e serviços comuns, por meio das formas eletrônicas de aquisição - Cotação eletrônica de Preços e Pregão Eletrônico	Índice de Pregão eletrônico - qte processos	Situação atual= 9,30 % Meta: 50%	20/dez/07	83,33%	166,67%	10,00
		Índice de Pregão eletrônico - valor da compra	Situação atual= 4,01 % Meta: 50%		59,74%	119,48%	
		Índice de Cotação eletrônica - qte processos	Situação atual= 95,38 % Meta: 80%		96,08%	119,23%	
		Índice de Cotação eletrônica - valor da compra	Situação atual= 90,26 % Meta: 80%		93,76%	117,2%	



ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Item	Marcos / Indicadores	Produtos / Metas	Prazo	Realizado	% de Execução	NOTA
12	Sítio adequado à Resolução n.º 72 alcançando o índice de 90 pontos na avaliação de sítios.	Situação Atual: 76 Meta: 90	dez/07	94	104%	10
	Criação/Ativação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo e planejamento validado com o Arquivo Público Mineiro para elaboração e atualização do Plano de Classificação de Documentos, Tabelas de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo para as atividades específicas do órgão/entidade.	Documento contendo o plano do projeto para elaboração dos Planos de Classificação de Documentos, Tabelas de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo.	dez/07	Marco realizado em dia. Data: 10/12/2007	100%	10
	Média do Índice de Atendimento ao Cidadão – IAC, entre os meses de julho a dezembro acima de 91%	Situação Atual: 100 Meta: 91	dez/07	100	109%	10
Nota média dos Itens da Agenda Setorial						9,50



2.2 ITENS ESPECÍFICOS DA AGENDA SETORIAL

2.2.1 Dotar de Procuradores de Estado as Assessorias Jurídicas das Secretarias e as Procuradorias das Fundações e Autarquias

Situação Desejada: Procuradores do Estado em exercício nas assessorias jurídicas das Secretarias e Procuradorias das autarquias e fundações, mediante requisição formal e justificada dos dirigentes dos órgãos e entidades.

2.2.1.1 Sistematização da necessidade de novos Procuradores em todas as Secretarias, Autarquias e Fundações.

Descrição: Como há órgãos e entidades que não possuem Procuradores do Estado em exercício, o marco visa a que seja realizada uma sistematização da necessidade dos mesmos nas Secretarias, Autarquias e Fundações. Tal relatório deve contemplar, além da demanda apresentada por estas, uma ponderação da Direção Superior da AGE acerca da real necessidade de cada uma, haja vista o conhecimento prévio acerca do volume de trabalho existente, bem como a real possibilidade de atendimento por parte da AGE, tendo em vista a restrição no número de Procuradores e a imperatividade de se atender a toda a Administração Pública de forma equânime.

Execução: A partir da demanda apresentada por alguns órgãos e entidades no decorrer de 2007, a Direção Superior (Advogado-Geral Ajunto e Diretor-Geral) produziu um relatório discriminando o quantitativo existente de Procuradores, a quantidade necessária na visão do solicitante, a quantidade necessária na visão da AGE e a quantidade a ser atendida pela AGE em dezembro de 2007. A consolidação das informações foi concluída em 30 de novembro de 2007, conforme consta no documento arquivado na Diretoria-Geral da Advocacia-Geral do Estado.

Fonte de Comprovação: documento arquivado na Diretoria-Geral da Advocacia-Geral do Estado.

Realizado em dia - Data 30/11/2007 – Ver Relatório “Demandas dos órgãos e entidades da Administração Estadual acerca do número desejável de Procuradores do Estado”, arquivado na Diretoria-Geral da Advocacia-Geral do Estado.

Responsável pela informação: Marco Antônio Rebelo Romanelli (Advogado-Geral Adjunto) e Fioravante Vendramini (Diretor-Geral)

2.2.1.2 Demanda atendida por novos Procuradores de acordo com sistematização elaborada pela AGE.

Descrição: Concluída a elaboração do relatório, a AGE passa a se comprometer a atender os órgãos e entidades, até dezembro de 2007, conforme quantitativos de Procuradores estabelecidos na última coluna da consolidação.



ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Execução: A AGE comprometeu-se, no relatório, a atender o DER com 2 (dois) Procuradores e com 1(um) Procurador cada um dos seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Meio Ambiente, DEOP e IPSEMG. Ou seja, no total, 6 (seis) Procuradores deveriam ter sido lotados nessas Secretarias e Autarquias. Entretanto, em virtude da necessidade de serviço nas Advocacias-Regionais, não foi possível atender plenamente os órgãos e entidades mencionados. Desse modo, ao todo, foram lotados 4 (quatro) Procuradores, um em cada órgão/entidade: Secretaria de Estado da Educação, IPSEMG, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e DEOP, conforme constam nas publicações no “Minas Gerais” arquivadas na Diretoria de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado. A AGE sugere, portanto, o percentual de execução de 66,67%, em virtude do cumprimento de 2/3 (dois terços) do que se propôs a realizar.

Fonte de Comprovação: nomeações e designações publicadas no “Minas Gerais”, arquivadas na Diretoria de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado.

Marco parcialmente realizado – Designação e nomeação, até dezembro de 2007, de 4 (quatro) Procuradores para exercício nos órgãos e entidades, conforme consta no “Minas Gerais”.

Fonte de Comprovação: Publicações de nomeações e designações no “Minas Gerais” dos dias 09/10/2007, 02/11/2007, 13/11/2007e 22/11/2007.

Responsável pela informação: José Bonifácio Borges de Andrada (Advogado-Geral) e Fioravante Vendramini (Diretor-Geral).

2.2.2 Implementar instrumentos que viabilizem a gestão da informação

Situação Desejada: Instrumentos de gestão da informação implantados e em

pleno funcionamento no órgão.

2.2.2.1 *Custodiaris* (Sistema de manifestações processuais) revisado e em pleno funcionamento.

1º produto: *Custodiaris* operando com lançamentos no novo módulo “riscos fiscais”

Descrição: O *custodiaris* é um *software* de controle estatístico das manifestações dos Procuradores em processos judiciais. Para incrementar o programa, foi iniciada sua revisão, com vistas a implantar uma nova ferramenta, o “risco fiscal”. Este consiste num módulo que permite, a partir do preenchimento de alguns campos, uma estimativa acerca da probabilidade de sucumbência do Estado nas ações em que o mesmo figura como réu. O produto mensura, portanto, a implantação do novo módulo no *custodiaris*.

Execução: Desde o dia 20 de dezembro de 2007, estava em pleno funcionamento a versão do risco fiscal do sistema *custodiaris*. Para operar o novo módulo, os Procuradores receberam capacitação no dia 11 de dezembro de 2007, ministrada pela equipe de informática da PRODEMGE responsável



ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

pelo sistema, conforme consta no OFÍCIO 00073/2008, enviado por Nathan Lerman, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas da PRODEMGE, ao Dr. Eduardo de Mattos Paixão, Corregedor-Geral da AGE.

Fonte de Comprovação: OFÍCIO 00073/2008, enviado por Nathan Lerman, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas da PRODEMGE, ao Dr. Eduardo de Mattos Paixão, Corregedor-Geral da AGE.

Realizado em dia - Data 21/12/2007 – Ver OFÍCIO 00073/2008, enviado por Nathan Lerman, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas da PRODEMGE, ao Dr. Eduardo de Mattos Paixão, Corregedor-Geral da AGE.

Responsável pela informação: Dr. Eduardo de Mattos Paixão (Corregedor-Geral)

2º produto: Quadro de pontuação de manifestações processuais concluído e aprovado pelo Advogado-Geral

Descrição: O produto consiste na atribuição de pesos a diversas manifestações processuais, consoante o grau de complexidade de cada uma, para que seja possível avaliar quantitativa e comparativamente o trabalho dos Procuradores de Estado. No futuro, a listagem das ações constará no *custodiaris* e a mensuração dos pesos será automática.

Execução: O Advogado-Geral do Estado, a partir de seu julgamento acerca da complexidade de cada uma das principais manifestações processuais, concluiu a elaboração do quadro em 30 de novembro de 2007, conforme consta no documento arquivado na Diretoria-Geral e atestado pelo mesmo.

Fonte de Comprovação: documento atestado pelo Advogado-Geral e arquivado na Diretoria-Geral da Advocacia-Geral do Estado.

Realizado em dia - Data 30/11/2007 – Ver “Quadro de pontuação das manifestações processuais do Sistema *Custodiaris* da Advocacia-Geral do Estado”, arquivado na Diretoria-Geral.

Responsável pela informação: José Bonifácio Borges de Andrada (Advogado-Geral do Estado)

3º produto: *Custodiaris* operando com sistema de pontuação das manifestações processuais.

* Não será avaliado no momento

2.2.2.2 “Sistema de Controle de Tramitação de Processos” implantado e em pleno funcionamento na Consultoria Jurídica da AGE.

Descrição: Apenas a Assessoria Jurídica da SEPLAG efetuava o gerenciamento do trabalho de emissão de pareceres e notas jurídicas por meio de um software de gestão processual, denominado “Sistema de Controle de Tramitação de Processos”. O marco visa a que a utilização deste programa seja estendida à Consultoria Jurídica da AGE

Execução: Desde o dia 26/12/2007, o “Sistema de Controle de Tramitação de Processos” está concluído e implantado na Consultoria Jurídica da AGE, e seu acesso pode ser feito através do endereço www.tramitacaoage.mg.gov.br,



ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

conforme MEMO PROD. 00445/2008, enviado por Nathan Lerman, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas da Prodemge, à Equipe de Gestão Estratégica; e MEMO 009/CJ-AGE/08, enviado por Sérgio Pessoa de Paula Castro, Consultor Jurídico-Chefe, e Adriana Torres de Carvalho, Diretora da Consultoria Jurídica,

Fonte de Comprovação: MEMO PROD. 00445/2008, enviado por Nathan Lerman, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas da Prodemge, à Equipe de Gestão Estratégica; e MEMO 009/CJ-AGE/08, arquivado na Diretoria-Geral, enviado por Sérgio Pessoa de Paula Castro, Consultor Jurídico-Chefe, e Adriana Torres de Carvalho, Diretora da Consultoria Jurídica,.

Realizado em dia - Data 26/12/2007 – Ver MEMO PROD. 00445/2008, enviado por Nathan Lerman, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas da Prodemge, à Equipe de Gestão Estratégica; e MEMO 009/CJ-AGE/08, enviado por Sérgio Pessoa de Paula Castro, Consultor Jurídico-Chefe, e Adriana Torres de Carvalho, Diretora da Consultoria Jurídica,

Responsável pela informação: Sérgio Pessoa de Paula Castro, Consultor Jurídico-Chefe

2.2.3 Coordenar a atuação das Procuradorias e Assessorias Jurídicas

Situação Desejada: Projeto de coordenação elaborado, aprovado pelo Advogado-Geral e encaminhado à SEPLAG para apreciação.

2.2.3.1 Início da implantação da coordenação (Elaboração do projeto de coordenação, realização da primeira reunião e celebração de contrato de aquisição do Sistema para a Consultoria Jurídica da AGE).

1º produto: Projeto de coordenação elaborado pela AGE, aprovado pelo Advogado-Geral e encaminhado à SEPLAG.

Descrição: O produto consiste na elaboração de um projeto de coordenação da atuação das Procuradorias e Assessorias Jurídicas dos órgãos e entidades da Administração Pública, devendo o mesmo ser aprovado pelo Advogado-Geral e encaminhado à SEPLAG.

Execução: O adimplemento da ação deu-se por meio da institucionalização da Coordenação por Decreto e Resolução. A Câmara de Coordenação da Consultoria Jurídica foi instituída pelo Decreto nº 44.684, de 20 de dezembro de 2007, e regulamentada pela Resolução AGE nº 209, de 27 de dezembro de 2007.

Fonte de Comprovação: Publicações no “Minas Gerais” dos dias 21 e 28 de dezembro de 2007, e Ofício N° 086/2007 – SPGF/AGE, enviado a Leandro Corrêa Passos, da DCMG/SUMIN/SEPLAG, representante do Governador na Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Resultados.



ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Realizado em dia - Data 20 e 27/12/2007 – Ver publicações no “Minas Gerais” dos dias 21 e 28 de dezembro de 2007, e Ofício N^o 086/2007 – SPGF/AGE, enviado a Leandro Corrêa Passos, da DCMG/SUMIN/SEPLAG, representante do Governador na Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Resultados.

Responsável pela informação: Sérgio Pessoa de Castro, Consultor Jurídico-Chefe.

2^o produto: Primeira reunião de coordenação para a apresentação do projeto realizada e devidamente sistematizada em ata.

Descrição: O produto consiste na realização da primeira reunião de “Coordenação de Consultorias Jurídicas”, devendo ser sistematizada em ata.

Execução: A primeira Sessão Ordinária da Câmara de Coordenação de Consultoria Jurídica foi realizada no dia 20 de dezembro de 2007, às 14h30min, no Salão Nobre da Advocacia-Geral do Estado, ocasião em que foram tomadas as deliberações que constam na ata.

Fonte de Comprovação: ata da 1^a Sessão Ordinária da Câmara de Coordenação de Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado, lavrada e assinada pela Secretária Adriana Torres de Carvalho.

Realizado em dia – Data: 20/12/2007 – Ver “Ata da 1^a Sessão Ordinária da Câmara de Coordenação de Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado”, arquivada na Consultoria Jurídica da AGE.

Responsável pela informação: Sérgio Pessoa de Paula Castro, Consultor Jurídico-Chefe.

3^o produto: Contrato de aquisição do Sistema celebrado pela AGE para a Consultoria Jurídica

Descrição: O produto consiste na assinatura do contrato com a PRODEMGE cujo objeto é a aquisição do Sistema de Tramitação de Processos para a Consultoria Jurídica da AGE.

Execução: O contrato foi assinado pelo Diretor-Geral da AGE em 19 de dezembro de 2007, conforme consta no instrumento arquivado no Núcleo de Contratos da Advocacia-Geral do Estado.

Fonte de Comprovação: Contrato de disponibilização do Sistema de Controle de Tramitação de Processos

Realizado em dia – Data: 19/12/2007 – Ver contrato de “Disponibilização do Sistema de Tramitação de Processos” – Proposta Comercial 69736/2007, firmado entre a AGE e a PRODEMGE, arquivado no Núcleo de Contratos da AGE.

Responsável pela informação: Fioravante Vendramini, Diretor-Geral.



2.2.4 Desenvolver cultura de acesso e pesquisa aos sistemas corporativos

Situação Desejada: Servidores treinados com habilidade na utilização dos sistemas corporativos.

2.2.4.1 Treinamento dos servidores para utilização dos sistemas corporativos.

Descrição: Os sistemas corporativos, por promoverem padronização de procedimentos e maior celeridade das rotinas, conferem maior eficiência e segurança de várias atividades executadas pelos servidores públicos. Sendo assim, esses sistemas são amplamente utilizados e difundidos no âmbito da Advocacia-Geral do Estado.

Execução: Durante o período avaliatório, vários servidores administrativos e Procuradores receberam treinamento nos seguintes sistemas: *SIAD*, *Business Objects com Utilização do Armazém SIAFI*, *CP-PRO* e *Custodiaris (Módulo Risco Fiscal)*.

Fonte de Comprovação:

1. Certificado de treinamento no *Business Objects com Utilização do Armazém SIAFI*, ministrado pela PRODEMGE;
2. Listas de presenças nos treinamentos em *SIAD*, ministrados por Edwilson Martins, Diretor de Materiais e Patrimônio da AGE;
3. Listas de presença nos treinamentos do *CP-PRO*, ministrado por instrutores da PRO-LINK Informática;
4. Declaração do Corregedor-Geral da Advocacia-Geral do Estado, atestando o treinamento dos Procuradores do Estado no *Custodiaris, Módulo Risco Fiscal*.

Realizado em dia – Data do último treinamento: 11/12/2007. Ver documentação supramencionada, que se encontra arquivada na SPGF.

Responsável pela informação: Maria Tereza Marques Corrêa, Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

2.2.5 Desenvolver, otimizar e informatizar a Central de Processos

Situação Desejada: Reestruturação concluída da Central de Processos, por meio da informatização da rotina e realização de investimentos.

2.2.5.1 Elaboração de um Plano de Ação para implantação do software.

Descrição: Com a reestruturação do Setor de Processos, o mesmo foi transformado na Diretoria de Processos e Mandados da Advocacia-Geral do Estado. Dentre as medidas que foram adotadas, uma das mais importantes consiste na elaboração de um plano de ação para a implantação de um



software capaz de permitir solicitações de retirada, devolução e protocolos de petições em meio eletrônico.

Execução: Em cumprimento à ação, a Diretora de Processos e Mandados elaborou um Plano, contendo, dentre outras informações, a proposta comercial da Prodemge, as etapas de desenvolvimento e de implantação e o cronograma.

Fonte de Comprovação: Plano de desenvolvimento e implantação do software de controle de processos, arquivado na Diretoria-Geral.

Realizado em dia - Data 18/12/2007 – Ver “Plano de desenvolvimento e implantação do software de controle de processos”, arquivado na Diretoria-Geral.

Responsável pela informação: Fioravante Vendramini, Diretor-Geral.

2.2.6 Informar riscos contingentes de natureza financeira decorrentes de decisões judiciais

Situação Desejada: Informações mais precisas sobre riscos fiscais apuradas por meio do *custodiaris*.

2.2.6.1 Lançamento e estimativa dos riscos fiscais iniciados.

Descrição: Após a implantação do novo módulo “Risco Fiscal” no *custodiaris*, visa-se, com esse marco, a iniciar o processo de lançamento dos novos dados no sistema, que permitirão estimar o risco fiscal do Estado.

Execução: Conforme consta no PROD.00073/2008 encaminhado pelo Diretor de Desenvolvimento de Sistemas da PRODEMGE ao Corregedor-Geral da AGE, Eduardo de Mattos Paixão, e no OF.Nº. 022/CORREG./2008 encaminhado por este à Equipe de Gestão Estratégica os usuários receberam a capacitação no dia 11/12/2007 e a versão do risco fiscal está em pleno funcionamento desde o dia 20/12/2007.

Fonte de Comprovação: Comunicado PROD.00073/2008, arquivado na Corregedoria-Geral da AGE e OF.Nº. 022/CORREG./2008 encaminhado por Eduardo de Mattos Paixão, Corregedor-Geral da AGE, à Equipe de Gestão Estratégica.

Realizado em dia – Data 20/12/2007– Ver “Comunicado PROD.00073/2008, arquivado na Corregedoria-Geral da AGE e OF.Nº. 022/CORREG./2008 encaminhado por Eduardo de Mattos Paixão, Corregedor-Geral da AGE, à Equipe de Gestão Estratégica”.

Responsável pela informação: Eduardo de Mattos Paixão (Corregedor-Geral).

2.2.7 Planejar a readequação da estrutura física (nova sede)

Situação Desejada: Procuradorias e unidades reunidas fisicamente em nova sede, se verificada a viabilidade da medida.



2.2.7.1 Mudança para a nova sede concluída.

Descrição: Dada a necessidade de desocupação dos prédios públicos da Praça da Liberdade, a Advocacia-Geral do Estado celebrou contrato de locação de um imóvel que comporta todas as suas unidades da capital (que antes estavam localizadas na Praça da Liberdade, na Avenida Álvares Cabral e na Rua Bernardo Guimarães), facilitando, assim, a comunicação, a integração, além de conferir maior eficiência aos trâmites internos. Sendo assim, o marco busca verificar a conclusão da mudança de todas as unidades para a nova sede, localizada na Av. Afonso Pena, nº 1901.

Execução: Apesar de ter sido estabelecido o mês de dezembro de 2007 como o prazo final para cumprimento do marco, há uma observação expressa no Acordo que condiciona a mudança à entrega das obras pelo DEOP e pela SEPLAG, devendo a mesma ser concluída 30 (trinta) dias após a referida entrega. Entretanto, com o atraso das obras, o Diretor de Obras do DEOP enviou fax ao Diretor-Geral da AGE com novo cronograma previsto para conclusão. Conforme consta no comunicado, a previsão era que a entrega total ocorresse no dia 18/01/2008. Sendo assim, de acordo com o documento enviado pelo Diretor-Geral à Equipe de Gestão Estratégica, caso a previsão se concretizasse, a mudança seria concluída em 31/01/2007, antes mesmo dos 30 dias a que a AGE teria direito. Como houve novo atraso por parte do DEOP, a mudança foi iniciada em 09/01/2008, antes mesmo da conclusão das obras. A ocupação do último pavimento deu-se no período de 22 a 29/02/2008. Considerando que as obras de adaptação foram dadas como concluídas pelo DEOP na última semana do mês de fevereiro e que a mudança de todas as unidades foi concluída em 29/02/2008, conclui-se que a AGE antecipou o prazo a que teria direito para mudança, em 30 dias.

Fonte de Comprovação: Comunicado do Diretor-Geral encaminhado à Equipe de Gestão Estratégica, fax enviado pelo Diretor de Obras do DEOP e primeiro cronograma de mudança dos setores da AGE, arquivados na SPGF.

Realizado em dia – 29/02/2008 – Ver “Comunicado do Diretor-Geral da AGE à Equipe de Gestão Estratégica”, enviado em 10/03/2008.

Responsável pela informação: Fioravante Vendramini (Diretor-Geral)

2.2.8 Realizar o alinhamento estratégico para a celebração do Acordo de Resultados a ser acompanhado pelo gabinete e difundir a concepção do alinhamento a todo o sistema operacional da Advocacia-Geral do Estado.

Situação Desejada: Cada equipe, cada setor sendo acompanhado sistematicamente por meio de um conjunto de indicadores e metas alinhados a estratégia da organização. Servidores comprometidos e envolvidos. Uso de instrumentos de endomarketing e comunicação interna para difusão dos resultados de cada setor. Sistemas de premiação por resultados operando, de forma a promover uma competitividade saudável entre as equipes da organização, inclusive com sistema de disseminação de boas práticas.



ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

2.2.8.1 Divulgação interna (com uso de instrumentos de endomarketing e comunicação interna) dos resultados definidos no processo de alinhamento estratégico, a serem atingidos por cada equipe/setor.

* O marco não será avaliado no momento.

2.2.8.2 Pactuação da segunda etapa do Acordo de Resultados, contendo metas e indicadores por equipe/setor da organização.

* O marco não será avaliado no momento.



3. INDICADORES DE RACIONALIZAÇÃO DO GASTO

3.1. QUADRO RESUMO DOS INDICADORES DE RACIONALIZAÇÃO DO GASTO

Indicadores de racionalização do gasto		Órgão / Entidade	Valor Referência	Metas	Realizado	% de despesa realizada acima da meta	Nota
1	Número de alterações orçamentárias realizadas por meio de remanejamento	1081 - AGE	4	4	4	n/a	10
2	Valor das despesas típicas de área meio	1081 - AGE	R\$ 8.701.474	R\$ 7.412.491	R\$ 9.962.995	30,4%	0
NOTA FINAL							5,00

n/a = Não se aplica



4. INDICADORES DE MELHORIA DO DESEMPENHO

4.1 QUADRO RESUMO DOS INDICADORES DE MELHORIA DO DESEMPENHO

Área de Resultado	Indicador	Peso	Valor de referência	Metas	Realizado	% de Execução	Nota
1. Atividade Consultiva	Tempo Médio Global para Consulta Jurídica (Elaboração de parecer ou nota jurídica)	20%	7,67 dias	7,0 dias	5,84 dias	116,6%	10
2. Estado Autor	2.1 Resultado da Arrecadação de Créditos provenientes da Dívida Ativa Ambiental	20%	R\$ 315.598,69 Realizado no 1º semestre de 2007	R\$ 157.800,00	R\$ 60.958,30	38,63%	3,86
	2.2 Resultado da Arrecadação de Créditos provenientes de parcelamentos da Dívida Ativa Tributária.	30%	R\$ 27.567.269 Realizado no 1º sem. 2007	R\$ 13.750.000,00	R\$ 16.474.595,24	122%	10



ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

3. Estado Réu	* 3.1 Inscrição de precatórios da Administração Direta.	-	R\$ 106.556.671 Inscrição na LOA 2008	Para inscrição na LOA 2009: R\$ 106.556.671,00	n/a	n/a	n/a
	* 3.2 Inscrição de precatórios da Administração Indireta (DER, IPSEMG, DEOP, IEPHA)	-	R\$ 164.213.969 Inscrição na LOA 2008	Para inscrição na LOA 2009: R\$ 164.213.969,00	n/a	n/a	n/a
	3.3 Percentual do proveito na conciliação de precatórios (Adm. Direta + Adm. Indireta - DER, IPSEMG, DEOP, IEPHA)	30%	47,32%	47,32%	47,06%	99,45%	9,95
NOTA FINAL							8,76



4.1.1 Tempo Médio Global para Consulta Jurídica (Elaboração de parecer ou nota jurídica)

Descrição: As atividades de assessoramento e consultoria jurídica ao Poder Executivo visam a mitigar ou evitar eventuais demandas contra o Estado de Minas Gerais, além de contribuírem decisivamente para a uniformização da linguagem jurídica no âmbito da administração estadual.

Como unidades de Atividade Consultiva destacam-se:

- Consultoria Jurídica Central.
- Procuradoria DER.
- Assessoria Jurídica da SEPLAG.
- Assessoria Jurídica da SETOP.
- Assessoria Jurídica da SEE.

Para a mensuração do produto gerado por cada uma dessas unidades é calculada uma média simples, a partir da razão entre o somatório do número de dias gastos pelo procurador na elaboração do parecer/nota e o número total de pareceres/notas emitidos. O número de dias gastos com parecer/nota é calculado a partir do tempo de permanência do parecer ou nota jurídica com o Procurador. Cada uma das cinco unidades supracitadas apresenta uma média individual. O indicador global da Atividade Consultiva considerará a média simples entre essas unidades.

Execução: No período avaliatório (1º de outubro a 31 de dezembro de 2007), as unidades jurídicas avaliadas perfizeram uma média de 5,84 dias para a emissão de pareceres e notas jurídicas, apresentando as seguintes médias individuais:

unidade jurídica	out	nov	dez
SEPLAG	9,8		
SETOP	5	3	2
SEE	8,83	5,17	3,72
DER	6,86	4,9	5,26
CJ	10,54	5,42	5,37
MÉDIA	5,84		

Fonte de Comprovação: relatórios mensais de movimentação de expedientes enviados mensalmente por todas as unidades.

Realizado anteriormente: 7,67 dias (Média dos 4 períodos semestrais anteriores)

unidade jurídica	2º sem 2005	1º sem 2006	2º sem 2006	1º sem 2007	média
SEPLAG	-	-	5,26	8,92	7,09
SETOP	-	-	5,6	5,17	5,39
SEE	-	-	12,49	12,65	12,57
DER	4,07	5,21	4,75	4,97	4,75
CJ	9,29	7,87	9,76	7,58	8,63
MÉDIA GERAL	7,67				



ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Previsto para o período: 7 dias

Realizado no período: 5,84 dias

% de Execução: 116,6%

Responsável pela informação: Sérgio Pessoa de Paula Castro (Consultor Jurídico-Chefe)

4.1.2 Resultado da Arrecadação de Créditos provenientes da Dívida Ativa Ambiental

Descrição: O resultado da cobrança da Dívida Ativa Ambiental é utilizado para averiguar o desempenho da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais na performance do resgate do crédito ambiental inscrito em dívida ativa, por meio de execução fiscal.

Esgotadas as vias administrativas da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM - para o recebimento do crédito ambiental decorrente da aplicação de multas por infração à legislação ambiental, o processo ambiental administrativo que formaliza a cobrança é remetido à Advocacia-Geral do Estado a fim de se promover sua inscrição em dívida ativa, após o exercício do controle de legalidade do procedimento administrativo. Extrai-se, assim, uma Certidão de Dívida Ativa, constituindo-se o título executivo extrajudicial hábil a promoção do executivo fiscal pelos Procuradores da AGE. A arrecadação de dívida ativa será verificada pelo volume de recursos que ingressa no Tesouro pelo resultado da cobrança judicial da dívida ativa ambiental.

Execução: R\$ 60.958,30

Fonte de Comprovação: Ofício encaminhado pelo coordenador da Coordenação de Arrecadação, Controle das Receitas e Recuperação de Crédito do Sistema Estadual do Meio Ambiente (SISEMA).

Realizado anteriormente: R\$ 315.598,69 (Realizado no 1º semestre de 2007)

Previsto para o período: R\$ 167.800,00

Realizado no período: R\$ 60.958,30

O alcance da meta estipulada encontrou óbices de natureza administrativa e judicial. Com efeito, a sucessão de feriados prolongados no Poder Judiciário impediu, no exercício de 2007, a regular tramitação dos feitos. Acresça-se a



ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

isto o fato de que em 2007 a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM promoveu a alteração de toda a sua estrutura administrativa, promovendo o encerramento das contas bancárias da própria FEAM e do COPAM, destinadas ao recebimento dos créditos decorrentes de multas ambientais. Tal fato ensejou o impedimento para o recebimento de pagamentos voluntários pelos devedores, bem como para a efetivação de parcelamentos. Quanto ao parcelamento do crédito ambiental, há que se acrescer um outro fato impeditivo. Com efeito, somente no final do ano de 2007, a SEMAD remeteu a esta AGE a aprovação da minuta, elaborada pela PPI, para a Resolução Conjunta que regulamentaria o parcelamento.

% de Execução: 38,63%

Responsável pela informação: Cleber Reis Grego, Procurador-Chefe da PPIMA

4.1.3 Resultado da Arrecadação de Créditos provenientes de parcelamentos da Dívida Ativa Tributária.

Descrição: O resultado da arrecadação advinda dos parcelamentos da dívida ativa tributária é um indicador que buscará aferir a receita que normalmente a atividade de cobrança da dívida ativa pelas unidades-fim da Advocacia-Geral do Estado consegue obter. Os pagamentos esporádicos, que em regra independem da atividade dos Procuradores do Estado, implicam certa dificuldade na pactuação de resultados em virtude de sua imprevisibilidade, o que justifica a opção pela mensuração do recebimento de parcelamentos.

Execução: R\$ 16.474.595,24

Fonte de Comprovação: Relatório do SICAF

Realizado anteriormente: R\$ 27.567.269 (Realizado no 1º sem. 2007)

Previsto para o período: R\$ 13.750.000,00

Realizado no período: R\$ 16.474.595,24

% de Execução: 122%

Responsáveis pela informação: Onofre Alves Batista Junior (Procurador-Chefe da 2ª PDA) e Dario de Castro Brant (Procurador-Chefe da 1ª PDA)

4.1.4 Inscrição de precatórios da Administração Direta

* Não será avaliado no momento.



4.1.5 Inscrição de precatórios da Administração Indireta

* Não será avaliado no momento.

4.1.6 Percentual de proveito na conciliação de precatórios

Descrição: Após inscrito o precatório, a Advocacia-Geral desenvolve atividade contenciosa de revisão e impugnação dos cálculos de liquidação das obrigações declaradas sub-judice e atividade de conciliação e de celebração de acordos judiciais para pagamento a menor dos débitos. O proveito para o Estado consiste no somatório da diferença entre o valor de face atualizado (correção + juros) dos precatórios e honorários e o valor efetivamente pago dos precatórios e honorários. O proveito com a conciliação de precatórios é calculado, portanto, por meio da razão entre o somatório dos proveitos para o Estado e o somatório dos valores que seriam inicialmente pagos de precatórios e honorários, caso não houvesse conciliação. Como se deseja mensurar o proveito em termos percentuais, multiplica-se o resultado dessa razão por 100 (cem).

Execução: 47,06%

Fonte de Comprovação: Relatórios mensais de conciliação de precatórios e Relatório Consolidado de Conciliação de Precatórios Cíveis da Administração Direta, IPSEMG, DEOP, DER e IEPHA, ambos elaborados pelo Centro de Cálculos da Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho.

Realizado anteriormente:

PERÍODO	REALIZADO (%)
2º sem 2005	28,90
1º sem 2006	38,80
2º sem 2006	50,92
1º sem 2007	70,68
MÉDIA	47,32%

Previsto para o período: 47,32%

Realizado no período: 47,06%

% de Execução: 99,45%

Responsável pela informação: Ronaldo Maurílio Cheib, Procurador-Chefe da PTPT.



ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

5. QUADRO GERAL DE DESEMPENHO ESTIMADO

ITENS AVALIADOS	Notas	% de equivalência	Nota Parcial
Execução da Agenda Setorial do Choque de Gestão	9,50	50%	4,785
Melhoria do desempenho	8,76	40%	3,50
Racionalização do gasto	5,00	10%	0,5
NOTA FINAL			8,79

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA
Advogado-Geral do Estado